



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE TAGUATINGA – TO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMO Nº 22/2012/PTAG/SESAU/FUNSAU

Em 2 de julho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor

AILTON GOMES FERREIRA

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para formalizar processo, concernente a contratação de **serviços médico plantonista (ultrassom)** para atender as necessidades do Hospital desta municipalidade, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), previstos no PPA – 2008/ 2012, conforme os dados abaixo:

Número e nome do Programa: 10.301.0210.2.030 – Fundo Municipal da Saúde	
Nome da Ação: Manutenção das Atividades dos Agentes de Saúde	
Número da Ação do PPA: 2.030	ESFERA:
Produto da Ação: Serviços Prestados	Unidade de Medida: 1

Elemento despesa	Meta Financeira R\$	Fonte do Recurso
3.3.90.36.99	R\$ 15.000,00	0010

Respeitosamente,

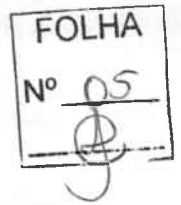
WALTUIR APARECIDO R. PIMENTA
Secretário Municipal da Saúde

Autorizo,
observadas as normas legais
____/____/____

Ordenador da Despesa



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
TAGUATINGA



CARTA CONVITE 28A/2012
CONTRATO N.º 270A/2012

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

De um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA, TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.070.418/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3913638-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 132108468-47, residente e domiciliada, nesta Cidade de Taguatinga/TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a firma **ADELINO DE ALCANTARA PANIAGO NETO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 096.089.401-25, residente em Taguatinga –TO CEP: 77.320.000 , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O MUNICIPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A PLANTÕES E SERVIÇOS COM ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA**, à **CONTRATANTE**, em consonância com a proposta da **CONTRATADA** e as condições estabelecidas no Edital do processo de licitação nº 028A/2012, CARTA CONVITE nº 028A/2012, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** assim que for solicitado e mediante a apresentação de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saude.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato nos prazos e condições conforme solicitação.

A **CONTRATADA** quando da prestação de contas a ser apresentada mensalmente à **CONTRATADA**, deverá apresentar todas as autorizações recebidas no decorrer do mês vencido, bem como as notas fiscais correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE

TAGUATINGA



Caberá ao **CONTRATANTE** como contraprestação do serviço fornecido pela **CONTRATADA**, efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato, pelo preço e data ajustados na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO, VENCIMENTO E REAJUSTE

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia total empenhada conforme Nota Fiscal, sendo o valor total deste contrato o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. O pagamento correspondente a quantidade que foi fornecido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** será efetuado todo dia 15 (quinze) do mês posterior ao vencido, mediante Empenho, devendo, para tanto, a **CONTRATADA**.

O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária. Os valores deste ajuste serão alterados mediante comprovação de aumento do preço praticado pelas empresas distribuidoras de combustível, podendo sofrer decréscimo, de acordo com as tendências de mercado.

CLÁUSULA SEXTA

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato terá eficácia a partir de sua publicação resumida na imprensa oficial e perdurará até o cumprimento integral do objeto do contrato previsto na cláusula primeira, ou seja, até que sejam fornecidas as quantidades de combustíveis ora contratado.

CLÁUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

Na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA**, em descumprindo as obrigações estabelecidas neste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, mediante publicação no Diário Oficial do Estado:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de recusa injustificada ao cumprimento, total ou parcial dos compromissos ou obrigações assumidos, nos prazos propostos e multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações ou contratos com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
TAGUATINGA



- d) Declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NOVA
DAS CONDIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos bens e serviços que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução.

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos direta e indiretamente causados por seus empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, aos veículos, equipamentos e demais bens do **CONTRATANTE** ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade do **CONTRATANTE**.

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades. Qualquer tolerância do **CONTRATANTE**, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato sem anuência do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

U.O: 10

D.O: 10.302.0210.2.035

E.D: 3.3.90.36.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA-PREIMEIRA
DO FORO DE ELEIÇÃO



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
TAGUATINGA**


FOLHA
Nº 08

Fica eleito o Foro da Comarca de Taguatinga/TO, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor.

Taguatinga-TO, 10 de julho de 2012.

CONTRATANTE:



AILTON GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO/GESTOR

CONTRATADO:

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF N.º _____
2) _____ CPF N.º _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA

FOLHA
Nº 10

OFICIO/H.M.S.J.B. DIR/Nº 345/2012 Taguatinga, 20 de setembro de 2012.

Ao Senhor
Ailton Gomes Ferreira
Prefeito do Município
Taguatinga - Tocantins

Assunto: Solicitação de pagamento de plantões.

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, pagamento líquido dos plantões realizados pelo médico Dr. Adelino de Alcântara Paniago Neto no Hospital Municipal São João Batista com seu respectivo valor.

Dr. Adelino de Alcântara Paniago Neto CRM-TO/601	DIAS/HORAS	VALOR
	29/09/2012 7:00 às 7:00 (24 hs)	R\$ 2000
	01/10/2012 7:00 às 7:00 (24 hs)	R\$ 2000
TOTAL:		R\$ 4.000

Respeitosamente,

Romário Queiroz Dias
Diretor do HMSJB
Decreto nº 490/2011
ROMÁRIO QUEIROZ DIAS
Diretor do H.M.S.J.B.

Hospital Municipal São João Batista, Rua Deputado João de Abreu, Centro,
Taguatinga – TO, Fone: (63) 3654 -1140 email: taguatinga@saude.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA
Nº 32

RECIBO Nº 52/2012

Dados Bancários

Banco: 001

Agência: 4606-X

C/C:: 7.431-4

Valor Bruto:	R\$ 4.000,00
- IRRF	0,00
- INSS	0,00
- ISSQN	0,00
Valor Líquido:	R\$ 4.000,00

Recebi do Fundo Municipal de Saude a importância líquida de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente à prestação de serviços médicos especializados – PLANTÕES – junto ao Hospital São João Batista, Taguatinga – TO, período de **29/09/2012 a 1º/10/2012.**

Competência – setembro/2012.

Taguatinga, 30 de setembro de 2012.

ADELINO DE ALCANTARA PANIAGO NETO

CPF: 096.089.401-25

7.054-8

FOLHA
Nº 17

FOLHA
Nº 23

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	R\$
086	001	2704	9	0	7.054-8	9	800	851557	9	#4.000,00
066	001	2704	8	0	7.054-8	8	800	851557	8	

Pague por este cheque a quantia de QUATRO MIL REAIS

_____ e centavos acima

a ADELINO DE ALCA TARA TAN IAGO NETO ou à sua ordem

ICA-3704-020812-11

TRAB 30 de Setembro de 2012



TAGUATINGA TO
00.000.000/2397.39
TAGUATINGA TO
PRCA GETULIO VARGAS 19
CONFECCAO: 08/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA TO
CNPJ 02.306.900/0001-97
CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2000

⑈00127044⑈ 0868515375⑈ 305000705482⑈



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



RECIBO Nº 50/2012

Dados Bancários

Banco: 001

Agência: 4606-X

C/C: 7.431-4

Valor Bruto:	R\$ 10.000,00
- IRRF	700,00
- INSS	0,00
- ISSQN	0,00
Valor Líquido:	R\$ 9.300,00

Recebi do Fundo Municipal de Saúde a importância líquida de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); referente a prestação de serviços m especializados junto ao Hospital São João Batista, Taguatinga – TO.

Competência – setembro/2012.

Taguatinga, 03 de outubro de 2012.

ADELINO DE ALCANTARA PANIAGO NETO

CPF: 096.089.401-25

7.054-8



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA
Nº 23
Φ

RECIBO Nº 51/2012

Dados Bancários

Banco: 001

Agência: 4606-X

C/C: 7.431-4

Valor Bruto:	R\$ 6.700,00
- IRRF	0,00
- INSS	0,00
- ISSQN	0,00
Valor Líquido:	R\$ 6.700,00

Recebi do Fundo Municipal de Saúde a importância líquida de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais); referente à prestação de serviços 134 (cento e trinta e quatro) ultrassom junto ao Hospital São João Batista, Taguatinga – TO, sendo:

Competência – setembro/2012.

Taguatinga, 03 de outubro de 2012.

ADELINO DE ALCANTARA PANIAGO NETO

CPF: 096.089.401-25

7.054-8



Emissão de comprovantes

A33H031509622106019
03/10/2012 15:15:13

FOLHA
Nº 26
J

03/10/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:14:31
270402704 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM TAGUATINGA - EC 29
AGENCIA: 2704-9 CONTA: 7.054-8

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	03/10/2012
NR. DOCUMENTO	554.606.000.007.431
VALOR TOTAL	16.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ADELINO A PANIAGO NT
AGENCIA: 4606-X CONTA: 7.431-4
NR. DOCUMENTO 552.704.000.007.054
=====

NR. AUTENTICACAO	B.638.7D8.D51.149.115
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J7555954 AILTON GOMES FERREIRA.

0070320



Emissão de comprovantes

A33H031509622106019
03/10/2012 15:15:13

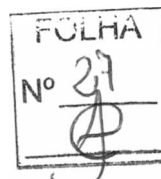
03/10/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:14:31
270402704 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM TAGUATINGA - EC 29
AGENCIA: 2704-9 CONTA: 7.054-8

DATA DA TRANSFERENCIA 03/10/2012
NR. DOCUMENTO 554.606.000.007.431
VALOR TOTAL 16.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ADELINO A PANIAGO NT
AGENCIA: 4606-X CONTA: 7.431-4
NR. DOCUMENTO 552.704.000.007.054

NR. AUTENTICACAO B.638.7D8.D51.149.115



Transação efetuada com sucesso por: J7555954 AILTON GOMES FERREIRA.

0070320



MEMO Nº 70/2012/PTAG/SESAU/FUNSAU

Em 12 de novembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor

AILTON GOMES FERREIRA

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para formalizar processo, concernente a contratação de serviços médicos especializados (plantões), para atender as necessidades do Hospital Municipal São João Batista e Posto de Saúde do município de Taguatinga – TO, no valor estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), previstos no PPA – 2008/ 2012, conforme os dados abaixo:

Número e nome do Programa: 10.301.0210.2.076 – Fundo Municipal da Saúde	
Nome da Ação: Manutenção do Hospital Municipal de Taguatinga - TO	
Número da Ação do PPA: 2.076	ESFERA:
Produto da Ação: Pessoa atendida	Unidade de Medida: 1

Elemento despesa	Meta Financeira R\$	Fonte do Recurso
3.3.90.36.06	R\$ 4.000,00	0040

Respeitosamente,

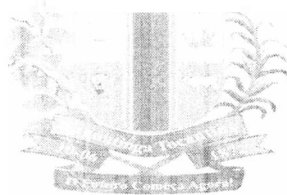
MARLY GUEDES DE ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal da Saúde

ANEMEZIO ARAUJO SANTANA
Secretário de Finanças

Autorizo, desde que observado as
normas legais

/ agosto/2012

Ordenador de Despesas



PREFEITURA DE TAGUTINGA – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA

OFICIO/H.M.S.J.B. DIR/Nº 515/2012

Em 30 de novembro de 2012.

Ao Senhor
Ailton Gomes Ferreira
Prefeito do Município
Taguatinga - Tocantins

Assunto: Solicitação de pagamento de plantões

Senhor Prefeito

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, pagamento liquido dos plantões realizados pelo Dr. Adelino de Alcântara Paniago Neto no Hospital Municipal São João Batista com seu respectivo valor.

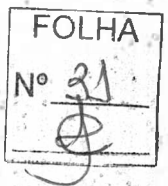
Dr. Adelino de Alcantara Paniago Neto CRM-TC/601	DIAS/HORAS	VALOR
	17/09/2012 7:00 às 7:00 (24 hs)	2.000,00
	25/09/2012 7:00 às 7:00 (24 hs)	2.000,00
TOTAL:		4.000,00

Respeitosamente.

ROMÁRIO QUEIROZ DIAS
Diretor do H.M.S.J.B



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



RECIBO Nº 61/2012

Dados Bancários

Banco: 001

Agência: 4606-X

C/C.: 7.431-4

Valor Bruto:	R\$ 4.000,00
- IRRF	0,00
- INSS	0,00
- ISSQN	0,00
Valor Líquido:	R\$ 4.000,00

Recebi do Fundo Municipal de Saúde a importância líquida de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente à prestação de serviços médicos especializados – PLANTÕES – junto ao Hospital São João Batista, Taguatinga – TO, período de 17/09/2012 a 25/09/2012.

Competência – setembro/2012.

Taguatinga, 10 de dezembro de 2012.

ADELINO DE ALCANTARA PANIAGO NETO

CPF: 096.089.401-25

7.054-8



Emissão de comprovantes

FOLHA
Nº 34
D

A33G101133451996006
10/12/2012 11:38:56

10/12/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:38:26
270402704 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM TAGUATINGA - EC 29
AGENCIA: 2704-9 CONTA: 7.054-8

DATA DA TRANSFERENCIA 10/12/2012
NR. DOCUMENTO 554.606.000.007.431
VALOR TOTAL 4.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ADELINO A PANIAGO NT
AGENCIA: 4606-X CONTA: 7.431-4
NR. DOCUMENTO 552.704.000.007.354

NR. AUTENTICACAO 6.432.8A6.850.BD8.F4D

Operação efetuada com sucesso por: J7555954 ALTON GOMES FERRERA.

CARTA CONVITE 028A/2012
CONTRATO Nº 028A/2012

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O MUNICÍPIO DE TAGUATINGA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

De um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.070.418/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3913638-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 132108468-47, residente e domiciliada, nesta Cidade de Taguatinga/TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a firma **ADELINO DE ALCANTARA PANIAGO NETO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 096.089.401-25, residente em Taguatinga –TO CEP: 77.320.000 , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O MUNICÍPIO DE TAGUATINGA RELATIVO A PLANTÕES E SERVIÇOS COM ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA**, à **CONTRATANTE**, em consonância com a proposta da **CONTRATADA** e as condições estabelecidas no Edital do processo de licitação nº 028A/2012, CARTA CONVITE nº 028A/2012, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** assim que for solicitado e mediante a apresentação de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato nos prazos e condições conforme solicitação.

A **CONTRATADA** quando da prestação de contas a ser apresentada mensalmente à **CONTRATADA**, deverá apresentar todas as autorizações recebidas no decorrer do mês vencido, bem como as notas fiscais correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

FOLHA
Nº 36
J

Caberá ao CONTRATANTE como contraprestação do serviço fornecido pela CONTRATADA, efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato, pelo preço e data ajustados na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO, VENCIMENTO E REAJUSTE

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia total empenhada conforme Nota Fiscal, sendo o valor total deste contrato o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. O pagamento correspondente a quantidade que foi fornecido pela CONTRATADA à CONTRATANTE será efetuado todo dia 15 (quinze) do mês posterior ao vencido, mediante Empenho, devendo, para tanto, a CONTRATADA.

O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária. Os valores deste ajuste serão alterados mediante comprovação de aumento do preço praticado pelas empresas distribuidoras de combustível, podendo sofrer decréscimo, de acordo com as tendências de mercado.

CLÁUSULA SEXTA

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato terá eficácia a partir de sua publicação resumida na imprensa oficial e perdurará até o cumprimento integral do objeto do contrato previsto na cláusula primeira, ou seja, até que sejam fornecidas as quantidades de combustíveis ora contratado.

CLÁUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

Na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA, em descumprindo as obrigações estabelecidas neste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, mediante publicação no Diário Oficial do Estado:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de recusa injustificada ao cumprimento, total ou parcial dos compromissos ou obrigações assumidos, nos prazos propostos e multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;
- Suspensão temporária de participação em licitações ou contratos com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
TAGUATINGA

FOLHA
Nº 39
J

- d) Declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NOVA
DAS CONDIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos bens e serviços que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução.

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos direta e indiretamente causados por seus empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, aos veículos, equipamentos e demais bens do **CONTRATANTE** ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade do **CONTRATANTE**.

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades. Qualquer tolerância do **CONTRATANTE**, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato sem anuência do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

U.O: 10
D.O: 10.302.0210.2.035
E.D: 3.3.90.36.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA-PREIMEIRA
DO FORO DE ELEIÇÃO



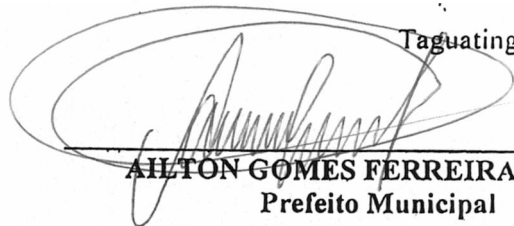
**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
TAGUATINGA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Taguatinga/TO, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor.

Taguatinga-TO, 10 de julho de 2012.

CONTRATANTE:



AILTON GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO/GESTOR

CONTRATADO:

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF N.º _____

2) _____

CPF N.º _____



FOLHA
Nº 39
J

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA

OFICIO/H.M.S.J.B. DIR/Nº 440/2012 Taguatinga, 10 de dezembro de 2012.

Ao Senhor
Ailton Gomes Ferreira
Prefeito do Município
Taguatinga - Tocantins

OP LP

Assunto: Solicitação de pagamento de plantões.

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, pagamento líquido dos plantões realizados pelo médico Dr. Adelino de Alcântara Paniago Neto no Hospital Municipal São João Batista com seu respectivo valor.

Dr. Adelino de Alcântara Paniago Neto CRM-TO/601	DIAS/HORAS	VALOR
	09/12/2012 7:00 às 7:00 (24 hs)	R\$ 2000
	10/12/2012 7:00 às 7:00 (24 hs)	R\$ 2000
TOTAL:		R\$ 4.000

Respeitosamente,

416

Romário Queiroz Dias
Diretor do H.M.S.J.B.
Decreto nº 490/2012

ROMÁRIO QUEIROZ DIAS
Diretor do H.M.S.J.B



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA
Nº 42

RECIBO Nº 91/2012

Dados Bancários

Banco: 001
Agência: 4606-X
C/C:: 7.431-4

Valor Bruto:	R\$ 4.000,00
- IRRF	0,00
- INSS	0,00
- ISSQN	0,00
Valor Líquido:	R\$ 4.000,00

Recebi do Fundo Municipal de Saúde a importância líquida de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente à prestação de serviços médicos especializados – PLANTÕES – junto ao Hospital São João Batista, Taguatinga – TO, período de **09/12/2012 a 10/12/2012.**

Competência – dezembro/2012.

Taguatinga, 10 de dezembro de 2012.

ADELINO DE ALCANTARA PANIAGO NETO
CPF: 096.089.401-25

7.054-8



FOLHA
Nº 48
E

RECIBO

REG.: 09755

VALOR: 1.000,00

Recebi(emos) de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a importância de: UM MIL REAIS
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proveniente de:
Historico: prestação de serviços de Taguatinga - TO, conforme Termo de Contrato n° 270/2012 - RECIBO N° 91/2012.
Pagamento da despesa com ultrasson no Hospital Municipal para contratação de Pessoa Física de

TAGUATINGA, 10/12/2012

ADELINO DE ALCANTARA PANIAGO NETO
CNPJ/CPF: 096.089.401-25

BRUTO	IRRF	ISSQN	INSS	DESCONTOS	PROVENTOS	LÍQUIDO
1.000,00						1.000,00
VR. EMPENHO	SDO ANT.	VR. DESTE PAGTO	SDO A PAGAR	VR. LIQUIDADO	TOTAL PAGO	SDO LIQUIDADO
15.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DATA EMP.	FICHA/EMPENHO	REGISTRO
10.301.0210.2.076.3.3.90.36.99	10/07/2012	1364.00078	09392



Emissão de comprovantes

A33G101133451996008
10/12/2012 11:38:56

10/12/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:38:26
270402704 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

FOLHA
Nº 49
J

CLIENTE: PM TAGUATINGA - EC 29
AGENCIA: 2704-9 CONTA: 7.054-8
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 10/12/2012
NR. DOCUMENTO 554.606.000.007.431
VALOR TOTAL 4.000,00
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ADELINO A PANIAGO NT
AGENCIA: 4606-X CONTA: 7.431-4
NR. DOCUMENTO 552.704.000.007.054
=====

NR.AUTENTICACAO 6.432.8A6.850.BD8.F4D

Transação efetuada com sucesso por: J7555954 AILTON GOMES FERRERA.